

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O **MUNICÍPIO DE AMPARO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.473/0001-02, com sede na Rua Vereador Cícero Soares, S/N, Centro, Amparo-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Inácio Luiz Nóbrega da Silva; O **MUNICÍPIO DE CAMALAÚ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.073.271/001-41, com sede na Rua Nominando Firmo, S/N, Centro, Camalaú-PB, neste ato representado por seu Prefeito, em exercício, o Sr. Ubirajara Antônio Pereira Mariano; O **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.638/0001-46, com sede na Rua Expedicionário Luiz Tenório Leão, nº.: 699, Centro, Caraúbas-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Silvano Fernandes da Silva; O **MUNICÍPIO DE CONGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.870.164/0001-81, com sede na Rua Senador Rui Carneiro, 36, Centro, Congo-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sra. Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino; O **MUNICÍPIO DE COXIXOLA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.757/0001-07, com se de na Avenida Manoel José das Neves, 42, Centro, Coxixola-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Nelson José Neves Honorato; O **MUNICIPIO DE GURJÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.073.685/0001-70, com sede na Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Elias Borges Batista; O **MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.073.628/0001-91, com sede na Avenida Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Sr.ª Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega; O **MUNICIPIO DE OURO VELHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.872.457/0001-97, com sede na Praça Cel. Sérgio Dantas, 55, Centro, Ouro Velho-PB, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, o Sr. Augusto Santa Cruz Valadares; O **MUNICÍPIO DE PARARI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.532/0001-42, com sede na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, S/N, Parari-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Genival Aires Queiroz Filho; O **MUNICÍPIO DE PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.113/0001-06, com sede na Rua Ananiano Ramos, S/N, Centro, Prata-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Genivaldo Fernandes da Silva; O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.345/0001-64, com sede na Rua João Pessoa, 121, Centro, São João do Cariri-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. José Helder Trajano de Queiroz; O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE**. pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.592/0001-60, com sede na Rua Candido José Bezerra, S/N, Centro, São João do tigre-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Márcio Alexandre Leite; O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

08.873.226/0001-09, com sede na Rua Eulâmpia de Souza, 01, Centro, São José dos Cordeiros-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Felício Kelmo Almeida Queiroz; O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.074.998/0001-43, com sede na Rua Frei Fernando, S/N, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Adriano Jerônimo Wolff; O **MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.874.695/0001-42, com sede na Rua Manoel Gaudêncio, S/N, Centro, Serra Branca-PB, neste ato representado por Prefeito Constitucional, o Sr. Vicente Fialho de Sousa Neto; O **MUNICÍPIO DE SUMÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.874.435/0001-09, com sede na Rua 1º de Abril, S/N, Centro, Sumé-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Éden Duarte Pinto de Sousa; O **MUNICÍPIO DE ZABELÊ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.642/0001-84, com sede na Rua Manoel Martins, S/N, Centro, Zabelê-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Sebastião Dalyson de Lima Neves; O **MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.738.916/0001-55, com sede na Rua Ministro José Américo Almeida, nº.: 386, Livramento-PB, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Ernandes Barboza Nóbrega, bem como, aqueles que estão ingressando no CISCOAGRO: O **MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.702.862/0001-78. com sede na Rua neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Tiago Marcene Castro da Rocha; O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.920.126/0001-96, com sede na Rua neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Sr. Onildo Lindberg Ananias da Silva e O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.612.538/0001-10, com sede na Rua neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. André Luiz Gomes de Araújo. Por seus prefeitos, resolvem alterar o Protocolo de Intenções, outrora firmado, para constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO, o que fazem nos seguintes moldes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURÍDICA, PRAZO DE DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE DO CONSÓRCIO

I - O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Cariri Ocidental - CISCO, continua sendo constituído na forma de associação pública, com prazo de duração indeterminado e com sede no Município de Sumé.

II - São finalidades do CISCO:

a) representar os municípios que o integram em assuntos de interesse comum e de caráter público, defender, ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços públicos de saúde, educação e saneamento básico nos municípios que integram o Consórcio ou que venham a integrá-lo no futuro, ainda que de forma parcial, respeitada a legislação vigente, bem como,

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

promover o desenvolvimento rural sustentável na sua área de atuação, sobretudo no que se refere a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal, perante quaisquer entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

b) promover a gestão associada e prestação de serviços públicos em saúde voltados ao atendimento especializado da média e alta complexidade, educação e aquelas que envolvam saneamento básico e desenvolvimento rural sustentável;

c) produzir informações e estudos técnicos visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados e a orientação dos usuários;

d) desenvolver, em parceria com o Governo Federal, Estadual e outros entes, ações/projetos de convivência com a seca, com o objetivo de reduzir doenças provocadas pelo uso de águas contaminadas e outras ações que possam combater os agentes provocadores de doenças;

e) fomentar o intercâmbio de experiências entre os entes consorciados;

f) firmar convênios, inclusive, com governo estadual, federal e outras entidades ou organizações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ÁREA DE ATUAÇÃO

A área de atuação do CISCO é a correspondente aos territórios dos municípios que ratificaram o Protocolo de Intenções originário ou o ora alterado e que figurem como entes consorciados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRITÉRIOS DE REPRESENTAÇÃO

O CISCO poderá atuar como representante dos interesses dos municípios que o integram, perante outras esferas de governo, etc., em assuntos de interesse comum, especialmente:

I - na gestão associada e prestação de serviços públicos na área da saúde, voltadas ao atendimento especializado da média e alta complexidade, educação e na promoção do desenvolvimento rural sustentável na sua área de atuação, sobretudo no que se refere a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal;

II - na execução de convênios celebrados, inclusive, com órgãos federais e estaduais;

III - Nos demais casos previstos no Contrato de Consórcio e seu Estatuto.

CLÁUSULA QUARTA - DA ASSEMBLÉIA GERAL

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

I - a Assembleia Geral, composta por todos os entes consorciados é a instância máxima do CISCO, sendo suas deliberações tomadas pela maioria simples de seus membros.

II - a Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente por convocação do presidente do CISCO ou pela maioria simples de seus membros.

III - a Assembleia Geral, presidida pelo presidente do CISCO, será convocada com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, mediante comunicação prévia aos representantes legais de cada ente consorciado, utilizando-se quaisquer meios hábeis, inclusive, eletrônico ou por publicação no Diário Oficial do Estado ou do município onde estiver localizada a sede do Consórcio.

IV - cada município consorciado tem direito a 01 (um) voto na Assembleia Geral.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE ELEIÇÃO E DA DURAÇÃO DO MANDATO DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO

O representante legal do CISCO, escolhido dentre um dos Prefeitos Constitucionais dos municípios consorciados, será eleito, por maioria simples, em Assembleia Geral, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida reeleição para períodos subsequentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

I - o quadro de pessoal do CISCO é constituído por, pelos cargos, adiante distribuídos, podendo ocorrer alterações futuras:

- a) Quadro Permanente de Cargos;
- b) Quadro de Cargos em Comissão.

II - o Quadro Permanente de Cargos é constituído por cargos de provimento efetivo, mediante concurso público ou outra forma que seja legalmente autorizada.

III - o Quadro de Cargos em Comissão é constituído por cargos de provimento de confiança de livre nomeação e exoneração.

IV – ficam extintos os cargos que, atualmente, compõem a estrutura básica de Provimento Efetivo, sendo eles: 01 Assistente Administrativo, 01 Auxiliar de Enfermagem, 02 Auxiliares de Serviços Gerais, 01 Motorista, 04 Recepcionistas, 01 Secretária, 02 vigias e 01 Técnico em Enfermagem.

V – ficam extintos, da estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do CISCO, os cargos de Assessor Jurídico e Contador, ressalvando-se o fato que, os cargos comissionados de direção, chefia e assessoramento (art. 21º, §3º: do Estatuto do CISCO), serão de livre nomeação/exoneração pelo Presidente do Consórcio.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

VI - a estrutura básica do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do CISCO é constituída com os seguintes cargos, denominação e remuneração:

Quantidade	Denominação	Remuneração
01	Secretário(a) Executivo(a)	05 sal. mínimos
03	Chefes de Núcleo	1,5 sal. mínimos
01	Secretário(a) Administ./Financeiro	02 sal. mínimos

VII - ficam criados, na estrutura básica do CISCOAGRO, os cargos adiante descritos, cujas atribuições serão definidas por resolução do Presidente do Consórcio:

Quantidade	Denominação	Remuneração
01	Coordenador (Med. Veterinário)	06 sal. mínimos
03	Chefes de Gabinete	R\$ 2.000,00
01	Assessor Técnico	R\$ 3.000,00

VIII - O CISCO poderá celebrar contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com os parâmetros fixados, inclusive, no Estatuto deste Consórcio Público.

IX - os entes consorciados poderão, na forma da Lei, ceder servidores municipais para o CISCO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO OU TERMO DE PARCERIA

O CISCO está autorizado a celebrar contratos de gestão e termos de parcerias, nos moldes permitidos na legislação vigente, desde que atenda sua finalidade e esteja presente o interesse comum.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

I - São objeto da gestão associada todas as ações e procedimentos referentes ao atendimento especializado da média e alta complexidade, bem como, defender, ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços públicos de saúde, educação e saneamento básico e, ainda, promover o desenvolvimento rural sustentável na sua área de atuação, sobretudo no que se refere a inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal;

II - Transferem-se para o CISCO todas as competências dos entes consorciados, necessárias à plena execução do objeto mencionado no item I;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

III - Fica o CISCO autorizado a licitar e contratar concessão, permissão ou autorizar a prestação dos serviços públicos de sua competência;

IV - No caso de celebração de contrato de programa, em que o CISCO figure como contratante, deverão ser obedecidas todas as condições legais estabelecidas pelos princípios que regem a administração pública e o ordenamento jurídico em vigor.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Qualquer dos contratantes, desde que adimplente com suas obrigações, poderá(ão) exigir o pleno cumprimento das cláusulas do contrato de consórcio público:

II - Aplicam-se ao CISCO todos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive, nos termos do art. 1º, §3º da Lei nº.: 11.107/05 e no art. 3º, §2º do Decreto 6.017/07.

E por estarem de acordo, os Municípios, por seus representantes legais, assinam as presentes alterações ao Protocolo de Intenções, para os devidos fins.

Sumé/PB, 11 de julho de 2024.

José Silvano Fernandes da Silva

Caraúbas

Ubirajara Antônio Pereira Mariano

Camalaú

Flávia Emanoela Soares Pereira Quirino

Congo

Nelson José Neves Honorato

Coxixola

José Elias Borges Batista

Gurjão

Ernanes Barboza Nóbrega

Livramento

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega

Monteiro

Genivaldo Fernandes da Silva

Prata

Felício Kelmo Almeida Queiroz

São José dos Cordeiros

Adriano Jeronimo Wolf

São Sebastião do Umbuzeiro

Éden Duarte Pinto de Sousa

Sumé

Tiago Marcone Castro da Rocha

Cabaceiras

Protocolo de Intenções atualizado em 11-01-2024 pdf

Código do documento 5c9b1745-dd97-4a57-b6ba-9c1dac898d41

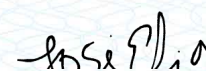


Assinaturas

-  TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
tiagocastrocabaceiras@gmail.com
Assinou
-  Adriano Jerônimo wolff
cras.ssu@gmail.com
Assinou
-  ERNANDES BARBOZA NOBREGA
ernandesnobrega@hotmail.com
Assinou
-  Nelson Jose Neves Honorato
nelsonjose.advocacia@gmail.com
Assinou
-  JOSE SILVANO FERNANDES DA SILVA
silvanodudu@hotmail.com
Assinou
-  Felicio Kelmo Almeida Queiroz
feliciokelmo@hotmail.com
Assinou
-  Genivaldo Fernandes da Silva
Genivaldotemborio@gmail.com
Assinou
-  Anna Lorena Leite Nóbrega Lago
annalorenaleite@hotmail.com
Assinou
-  Jose Elias Borges Batista
Elias.seceduc@gmail.com
Assinou
-  Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino
flavia.espq@gmail.com
Assinou
-  Éden Duarte Pinto de Sousa
eduarduarte@hotmail.com
Assinou
-  UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
administracao@camalau.pb.gov.br
Assinou



ERNANDES
BARBOZA
NOBREGA



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO

Eventos do documento

19 Jul 2024, 13:12:28

Documento 5c9b1745-dd97-4a57-b6ba-9c1dac898d41 **criado** por (CISCO) - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL (92fb1e95-fba8-43cf-ac5c-1e2468db4987). Email:ciscodirecao@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-07-19T13:12:28-03:00

19 Jul 2024, 13:16:22

Assinaturas **iniciadas** por (CISCO) - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL (92fb1e95-fba8-43cf-ac5c-1e2468db4987). Email: ciscodirecao@gmail.com. - DATE_ATOM: 2024-07-19T13:16:22-03:00

19 Jul 2024, 13:44:36

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA **Assinou** - Email: edenduarte@hotmail.com - IP: 186.249.18.32 (186.249.18.32 porta: 36520) - Documento de identificação informado: 928.829.604-25 - DATE_ATOM: 2024-07-19T13:44:36-03:00

19 Jul 2024, 15:31:06

FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ **Assinou** - Email: feliciokelmo@hotmail.com - IP: 45.175.110.169 (45.175.110.169 porta: 40994) - [Geolocalização: -7.390942063492884 -36.80622376725337](#) - Documento de identificação informado: 076.028.424-56 - DATE_ATOM: 2024-07-19T15:31:06-03:00

22 Jul 2024, 16:52:24

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA **Assinou** - Email: tiagocastrocabaceiras@gmail.com - IP: 186.232.193.118 (186-232-193-118.PROXXIMA.NET porta: 24776) - Documento de identificação informado: 052.891.034-57 - DATE_ATOM: 2024-07-22T16:52:24-03:00

23 Jul 2024, 08:55:46

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO **Assinou** - Email: annalorenaleite@hotmail.com - IP: 177.22.248.207 (177-22-248-207.PROXXIMA.NET porta: 18132) - [Geolocalização: -7.896297212576964 -37.13409805487489](#) - Documento de identificação informado: 012.556.184-93 - DATE_ATOM: 2024-07-23T08:55:46-03:00

24 Jul 2024, 09:20:13

JOSE ELIAS BORGES BATISTA **Assinou** - Email: Elias.seceduc@gmail.com - IP: 45.232.224.188 (45.232.224.188 porta: 60388) - [Geolocalização: -7.2474917 -36.4855251](#) - Documento de identificação informado: 601.526.564-72 - DATE_ATOM: 2024-07-24T09:20:13-03:00

24 Jul 2024, 13:40:28

ERNANDES BARBOZA NOBREGA **Assinou** - Email: ernandesnobrega@hotmail.com - IP: 186.232.197.249 (186-232-197-249.PROXXIMA.NET porta: 56640) - Documento de identificação informado: 031.732.584-10 - DATE_ATOM: 2024-07-24T13:40:28-03:00

24 Jul 2024, 20:13:01

JOSE SILVANO FERNANDES DA SILVA **Assinou** - Email: silvanodudu@hotmail.com - IP: 186.249.21.96 (186.249.21.96 porta: 38216) - [Geolocalização: -7.4917767 -36.6613262](#) - Documento de identificação informado: 645.241.164-00 - DATE_ATOM: 2024-07-24T20:13:01-03:00

24 Jul 2024, 21:44:32

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA **Assinou** - Email: Genivaldotemborio@gmail.com - IP: 186.249.23.209 (186.249.23.209 porta: 54178) - Documento de identificação informado: 072.611.634-30 - DATE_ATOM: 2024-07-24T21:44:32-03:00

25 Jul 2024, 09:18:20

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO **Assinou** - Email: administracao@camalau.pb.gov.br - IP: 200.81.53.93 (200.81.53.93 porta: 15916) - Documento de identificação informado: 033.060.884-39 - DATE_ATOM: 2024-07-25T09:18:20-03:00

25 Jul 2024, 09:53:14

NELSON JOSE NEVES HONORATO **Assinou** - Email: nelsonjose.advocacia@gmail.com - IP: 186.232.196.141 (186-232-196-141.PROXXIMA.NET porta: 63310) - [Geolocalização: -7.631405043069823 -36.6031746038297](#) - Documento de identificação informado: 057.729.054-14 - DATE_ATOM: 2024-07-25T09:53:14-03:00

26 Jul 2024, 17:56:22

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF **Assinou** - Email: cras.ssu@gmail.com - IP: 177.22.249.44 (177-22-249-44.PROXXIMA.NET porta: 57532) - [Geolocalização: -8.151496338106089 -37.00818676203465](#) - Documento de identificação informado: 886.250.874-34 - DATE_ATOM: 2024-07-26T17:56:22-03:00

29 Jul 2024, 13:39:02

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO **Assinou** - Email: flavia.espq@gmail.com - IP: 189.40.103.228 (228.103.40.189.isp.timbrasil.com.br porta: 18728) - Documento de identificação informado: 061.497.694-45 - DATE_ATOM: 2024-07-29T13:39:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):9b9a181834fea573ac0a2bd13acff2bb177837f083294bb77b7f75fe307d8e44

(SHA512):e27316bbcdcece14333c77c967a2363241b7f177a0a234ef3dc880433b03854125c7ada8232fb3f6fd587d05748cac5b6776bc7c19ece568159651a8a3ff3e83

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign